



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/98

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE ESPECIFICA
De autoria da Mesa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 16/96 de 05 de novembro de 1996.

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Bebedouro, reunir-se á em Sessão Solene até o dia 08 de março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

ARTIGO 2º - Será outorgado até o dia 08 de março, data a ser designado pela Presidência, o Título "Mulher do Ano" em Sessão Solene, que poderá ser realizada também fora do recinto da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

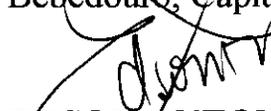
ESTADO DE SÃO PAULO

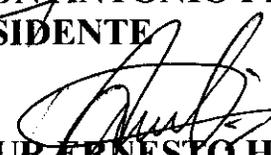


ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de Janeiro de 1998.


EDSON ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO